

Lei nº 082, de 27 de janeiro de 1994.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
LUGAR DE COSTUME EM  
DECRETO Nº 104/94  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no valor de CR\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais).

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO

FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTE

PROGRAMA: 90 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

SUB-PROGRAMA: 566 - SERV.DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE

Atividade: 2.030 - Manter as Barcas

Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-PROGRAMA: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade: 2.031 - Contribuir p/formação PASEP

Rubrica: 3.2.8.0 - Contr.p/form.PASEP.....CR\$ 12.000.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAÚDE E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAUDE E DESPORTO

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 48 - CULTURA

SUB-PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL

Projeto: 1.012 - ADQUIRIR PRÉDIO HISTÓRICO

Rubrica: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 14.000.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

**CERTIFICO QUE O PRESENTE  
DECRETO FOI PUBL. AD. NO  
LUGAR DE COSTUME EM**

221.011.94

**BIANOR PIRES**  
Sec. Administração

Lei no 022, de 17 de Janeiro de 1994

Art. 10 - Para a cobertura das despesas decorrentes das atividades de caráter administrativo, valor-se-á o Executivo da seguinte forma:

Art. 10 - Para o Poder Executivo autorizada a abertura de créditos especiais no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E VIZINHO  
FUNÇÃO: 01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROGRAMA: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUB-PROGRAMA: 011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Atividade: 2.031 - Contribuinte P/forçoso PREST  
Rubrica: 2.2.8.0 - Contr. P/forçoso PREST.....Cr\$ 13.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E VIZINHO  
FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUB-PROGRAMA: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Atividade: 2.031 - Contribuinte P/forçoso PREST  
Rubrica: 2.2.8.0 - Contr. P/forçoso PREST.....Cr\$ 1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E VIZINHO  
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROGRAMA: 48 - CULTURA  
SUB-PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL  
Projeto: 1.012 - AQUISIÇÃO MÍDIO HISTÓRICO  
Rubrica: 4.2.1.0 - Aquisição de Invenis.....Cr\$ 14.000.000,00

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.